

**ENVIADO** 31/07/2019

**LEI N°: 1.687/2.019.**

**APROVADO** 09/09/2019

**DATA: 12 de setembro de 2.019.**

**PUBLICADO** 12/09/2019

**SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n°: 1758/2019 de autoria do poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.02 – Departamento de Serviço Urbanos</b>	
<b>15.451.0003.2.068 – Manutenção de Praças</b>	
4.4.90.61.00 – 1.504 – Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 10.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS</b>	
<b>07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal</b>	
<b>26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estrada e Vias</b>	
(345) 3.3.90.30 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 10.000,00</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 12 de setembro de 2019.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.